



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO SUSPensa NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026, REABERTA E SUSPensa NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026 REABERTA E SUSPensa NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026 E REABERTA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Realizada em 10 de fevereiro de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 10 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001.

2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista, em versão digital, nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2026 e em versão impressa nas mesmas datas, nos termos da Cláusula 11 e seguintes do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª Séries de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 76ª Emissão da Canal Companhia de Securitização", conforme aditado, ("Edital de Convocação" e "Termo de Securitização", respectivamente).

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRA representando de 83,20% dos CRA em Circulação; (ii) os representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.900, 11º Andar, CENU – Torre Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.



4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado; e Secretário(a): Sofia Alonso.

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (i), das CPR-Fs, em razão do inadimplemento do pagamento de juros originalmente devido na PMT de 29 de dezembro de 2025, conforme Cronograma de Pagamentos constante do Anexo II do Termo de Securitização, bem como da PMT de 28 de novembro, postergada para 02 de janeiro de 2026, conforme aprovado na Assembleia realizada em 19 de dezembro de 2025, ficando desde já consignado que o direcionamento, a forma de regularização e o tratamento aplicável às referidas PMTs serão objeto de deliberação específica pelos investidores, no âmbito desta Assembleia, conforme aplicável.

- (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. DELIBERAÇÕES:

Após discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos presentes, deliberaram pela concessão do *waiver* para sustar os efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, decorrente do inadimplemento das PMTs com vencimento nos meses de novembro e dezembro de 2025, bem como pela aprovação da incorporação das PMTs inadimplidas ao Saldo Devedor da Emissão, acrescidos dos respectivos Encargos Moratórios previstos nos Documentos da Operação calculados desde a data originalmente prevista até 10 de fevereiro de 2026, de modo que o montante total das PMTs incorporadas será de R\$ 2.378.770,86 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), sendo certo que a incorporação ao Valor Nominal Unitário ("VNU") será considerada no dia 27 de janeiro de 2026, passando o VNU a vigorar a partir de tal data com o valor unitário de R\$ 1.082,28731430.

Os Titulares de CRA foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.



Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRA declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

Os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.